



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1186 DE 24 DE JUNHO DE 2020.



“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PRÓTOCOLO

DATA 26/06/20 Hrs 10/40/20

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Valdemir M. Gonçalves
Chefe do Setor Legislativo

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 185.860,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

123610006.2.020000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação - RP R\$ 185.860,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 185.860,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12 – Educação

12364 – Ensino Superior

123640006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

123640006.2.003000 – Apoio a Estudantes Universitários

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – RP R\$ 70.000,00

27 – Desporto e Lazer

27812 – Desporto Comunitário

278120006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

278120006.2.031000 – Atividades Culturais, Artísticas e Esportivas

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – RP R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 15.000,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – RP R\$ 5.860,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 30.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

278120006.2.082000 – Manutenção do Programa Escola Melhor
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desp – RP R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – RP R\$ 5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 185.860,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 23 de Junho de 2020.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 22/06/2

JUNIOR CEZAR DE SOUZA
CHEFE ADM. DA SEC DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS.